Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 035/00
De 28/11/12
A / /
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNCIPIO

GLACIR BRISO BRUM
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.

Lei Municipal n°906/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO, CRIA FICHA OEÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, cria ficha orçamentária, no valor de R$10.000,00(Dez mil reais), nas funcionais programáticas abaixo;

02.07.00	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.301.0013.1198	Const. Amp. e Ref. Co-Financiamento da Atenção Básica/Estado	
44.90.51-448	Obras e Instalações	R$7.500,00
10.301.0013.2062	Programa Co-Financiamento da Atenção Básica/Estado	
33.90.30-449	Material de Consumo	R$2.500,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado saldo das fichas abaixo:

02.07.00	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.301.0013.2062	Programa Co-Financiamento da Atenção Básica/Estado	
33.90.14-191	Diária – Pessoal Civil	R$10.000,00

Art. 3° - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 28 de novembro de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
28 / 11 / 2012